



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ: 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3025, de 18 de Outubro 2018.

“Institui Ponto Facultativo no dia 01 de Novembro de 2018.”

Flávio Adalberto Ramos Giussani, Prefeito do Município de Braúna/SP, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe é conferida por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais da administração direta e indireta, no dia 01 de Novembro de 2018, data que antecede o dia de Finados.

Art. 2º - Os serviços que por sua origem, são considerados essenciais, tais como, o serviço de pronto atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, o serviço de coleta de lixo da Autarquia Municipal e os serviços funerários, serão mantidos em regime de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Braúna, 18 de Outubro de 2018.


Flávio Adalberto Ramos Giussani,
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado no mural do Paço Municipal, na data supracitada.


Laura Juliani Gastaldi,
**Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento
Econômico e Urbano.**